



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-RETORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE GESTÃO E NEGÓCIOS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ELIVANE DE SOUZA TOLINTINO

OS EFEITOS DA PANDEMIA NO ÂMBITO CONTÁBIL

GOIÂNIA
2021

OS EFEITOS DA PANDEMIA NO ÂMBITO CONTÁBIL*

THE EFFECTS OF THE PANDEMIC IN THE ACCOUNTING SCOPE

Elivane de Souza Tolentino **

Alexandre de Carvalho Paranaíba ***

RESUMO: A pandemia iniciada em 2020 alterou as áreas econômicas, sociais e financeiras do mundo inteiro. No Brasil houve medidas para a manutenção do emprego, renda e enfrentamento da calamidade pública. Os profissionais contábeis tiveram duplo impacto, além da situação pandêmica houve mudanças para atender as alterações das normas trabalhistas e tributárias. O objetivo da pesquisa foi verificar quais foram os efeitos da pandemia no âmbito contábil quanto à legislação editada para esse fim. A metodologia é de natureza aplicada com abordagem qualitativa e os objetivos descritivos. Além disso, os procedimentos de execução serão através de pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados apontaram para que as edições de leis atenderam para manutenção do emprego e renda, além de os profissionais da contabilidade aumentaram suas demandas de trabalhos para atender as mudanças.

PALAVRAS-CHAVE: Profissionais Contábeis, Pandemia, Trabalhistas, Tributários.

ABSTRACT: *The pandemic that started in 2020 has changed economic, social and financial areas around the world. In Brazil, there were measures to maintain employment, income and face the public calamity. Accounting professionals had a double impact, in addition to the pandemic situation, there were changes to meet the changes in labor and tax regulations. The objective of the research was to verify what were the impacts of the pandemic for accounting professionals regarding the legislation enacted for this purpose. As for the methodology, it is applied with a qualitative approach and descriptive objectives. In addition, the execution procedures will be through bibliographic and documentary research. The results pointed out that the editions of laws attended to the maintenance of employment and income and that accounting professionals increased their work demands to meet the changes.*

KEY WORDS: *Accounting Professionals, Pandemic, Labor, Tax.*

1 INTRODUÇÃO

Atualmente vivemos em um momento nada convencional, onde o mundo inteiro se deparou com uma pandemia. Afetando de forma universal todas as áreas econômicas, sociais e financeiras. Diante disso, destaca a contabilidade como uma das áreas que mais

* Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Pontifícia Universidade Católica de Goiás como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Prof. Alexandre de Carvalho Paranaíba.

** Bacharelanda em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74.605-010. E-mail: elivanetolentino@gmail.com.

*** Professor Orientador do Curso de Ciências Contábeis da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. E-mail: alexandrec@pucgoias.edu.br

contribuíram para as empresas na atualidade e que foi crucial para os empresários na atual crise. Tendo os escritórios contábeis como principal parceiro para orientar, organizar, gerenciar, interpretar e acima de tudo atuar no cumprimento dos decretos e legislações aplicadas durante a pandemia. (SEBRAE, 2020).

Nesse sentido a contabilidade destacou tendo em vista, que todos os seguimentos empresariais precisam do auxílio contábil. Como por exemplo: através de uma análise de balanço o contador sabe se o empresário pode investir ou não. Sendo assim, essas empresas oferecem informações em tempo hábil para o empresário, além de orienta-lo em diversas situações. Portanto, a finalidade da contabilidade vai além da orientação, uma vez que, ela controla, movimenta o patrimônio e gera resultados satisfatórios para a organização (SILVA, 2011).

Logo, o presente trabalho aborda os efeitos da pandemia no âmbito da contabilidade, no que tange aspectos legais e normativos. Sendo assim, tem como responder a seguinte problemática: Quais as adequações legais impactaram na contabilidade diante da pandemia?

O objetivo da pesquisa foi verificar quais foram os efeitos da pandemia no âmbito contábil quanto à legislação editada para esse fim. Para isso, foi realizada uma pesquisa documental e bibliográfica para levantar as alterações da legislação na qual impactaram na vida profissional dos contabilistas e na área contábil como todo.

A presente pesquisa é importante para os graduandos do curso de ciências contábeis porque, em razão da participação efetiva dos profissionais contábeis durante a pandemia, naturalmente demonstra a relevância da contabilidade e do mesmo modo, traz valorização para a classe. Nesse sentido é importante para a sociedade, sendo que mostra e evidencia a importância do profissional contábil não somente na atual conjuntura, mas para a sobrevivência das organizações empresariais.

Contudo, o presente trabalho é importante para a academia por se tratar de uma pesquisa empírica. Com isso, essa contribuirá com novos conhecimentos e habilidades para os profissionais contadores. Ampliando vias de soluções nas áreas social, organizacional, empresarial, econômica e financeira nas organizações empresariais. Espera-se que essa pesquisa apresente os desafios e corrobore para o reconhecimento merecido do profissional contábil.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este tópico está estruturado em três subtópicos. O primeiro aborda evolução, conceito e características da pandemia. O segundo tópico refere-se ao profissional contábil. Por fim, o terceiro evidencia estudos correlatos. Desse modo através das visões de diversos autores será traçado um paralelo e concordância entre eles sobre o assunto, além de trazer visões de épocas distintas.

2.1 PANDEMIA

Pandemia é uma palavra de origem grega, formada com o prefixo neutro *pan* e *demos*, povo, foi pela primeira vez empregada por Platão, em seu livro Das Leis. Platão usou-a no sentido genérico, referindo-se a qualquer acontecimento capaz de alcançar toda a população. O conceito moderno de pandemia é o de uma epidemia de grandes proporções, que se espalha a vários países e a mais de um continente, um exemplo foi a "gripe espanhola", que se seguiu a I Guerra Mundial, nos anos de 1918-1919, e que causou a morte de cerca de 20 milhões de pessoas em todo o mundo (REZENDE, 1998).

Além disso, segundo Lima Gasque (2020), pandemia é um surto de doença que desperta preocupação de instituições públicas e privadas de saúde em âmbito internacional, o termo é utilizado quando uma doença atinge proporções elevadas e coloca em risco a saúde global. Destaca-se que a sua taxa de propagação é alta, assim como o índice de mortalidade, sendo agravada pela globalização.

Nesse sentido, destaca-se o Covid 19 que surgiu na China, na cidade de Wuhan, em dezembro de 2019, o mesmo é considerado uma pandemia. Visto que, em 7 de janeiro de 2020, o novo vírus já estava isolado e identificado e dois dias depois seu genoma estava sequenciado. Já em 30 de janeiro de 2020 foi emitido o alerta de Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional pela OMS. Tal rapidez nas ações de combate ao novo coronavírus se deve às lições aprendidas com as pandemias do passado (LIMA GASQUE, 2020).

Um dos primeiros casos de Pandemia registrados é a Peste de Justiniano, acontecida por volta de 541 D.C. e que se iniciou no Egito até chegar à capital do Império Bizantino. Provocada pela peste bubônica, transmitida através de pulgas em ratos contaminados, a enfermidade matou entre 500 mil a 1 milhão de pessoas apenas em Constantinopla, espalhando por Síria, Turquia, Pérsia (Irã) e parte da Europa. Estima-se que a pandemia tenha durado mais de 200 anos (SOZINHO, 2021).

Em 1343, a peste bubônica foi mais uma vez a causa de outra pandemia que assolou em sua totalidade os continentes asiático e europeu: A Peste Negra. Com seu auge até o ano de 1353, a Peste ainda apareceu de forma intermitente até o começo do século XIX e matou entre 75 a 200 milhões de pessoas (SOZINHO 2021).

Já em 1580, existem relatos da primeira pandemia de gripe, que se espalhou por Ásia, Europa, África e América. Séculos depois, em 1889, a Gripe Russa foi a primeira a ser documentada com detalhes, com proliferação inicial de duas semanas sobre o Império Russo e chegando até o Rio de Janeiro. Ao todo, 1 milhão de pessoas morreram por conta de um subtipo da Influenza A (REZENDE, 1998).

Mesmo com suas diferenças biológicas, sociais, temporais e geográficas, as pandemias costumam resguardar alguns pontos em comum, como o caos social, mudanças de comportamento e impactos econômicos financeiros. Diante disso, é necessário investir em pesquisas científicas, criar novas leis e valorizar os profissionais da saúde. Afinal, mesmo com um histórico tão grande de pandemias, ainda temos muito que avançar para impedir que esse tipo de fenômeno volte a trazer tantos problemas para a humanidade.

2.2 PROFISSIONAIS CONTÁBEIS:

A contabilidade é uma das ciências mais antigas existentes no mundo. Portanto, a contabilidade, foi evoluindo, adquirindo normas até chegar à dinâmica de controle atual. Com isso, os conceitos foram variando possibilitando assim o desenvolvimento diversos estilos e modalidades existentes. Logo essa ciência foi ganhando espaço no cenário econômico brasileiro, tornando cada vez mais exigentes o controle sobre o patrimônio (SILVA, 2011).

Desse modo destaca o profissional contábil, na qual, tem como função no escritório contábil desenvolver, apresentar, gerenciar, analisar, dentre outras. Sendo assim, esse profissional é a figura principal da área. Com base nisso, Kounrouzan (2017) cita a importância dos princípios, para ele é indispensável uma consciência voltada a atender as responsabilidades para com a sociedade enquanto indivíduo. Somente com condutas pautadas na responsabilidade ética, moral e social é que o indivíduo poderá atender aos objetivos do profissional contábil, que é o responsável pela alimentação das informações que os usuários tomam como base e parâmetro na tomada de decisões.

De acordo com, Kounrouzan (2017), o profissional contábil é o profissional que detém as informações em primeira mão das entidades, portanto o mercado tem exigido deste uma

qualificação em relação às novas necessidades, espera-se que tenha ações proativas e desenvolva competências e habilidades para atender a nova realidade.

Corroborando com o tema Souza (2013), conclui que o profissional contábil vem sendo revolucionado pelas novas tecnologias, sendo ela uma ferramenta de bastante relevância para toda área da contabilidade, pois existe uma grande necessidade em acompanhar constantemente este novo e acelerado mercado de trabalho e suas constantes modificações tecnológicas.

Diante do exposto nos parágrafos anteriores, há especulações que a contabilidade possa acabar. Entretanto contabilidade não vai acabar, porque, por mais que a inteligência artificial possa dar a percepção de ser manipulável, criativa, social, ainda assim não vai conseguir substituir o valor estratégico dos profissionais contábeis no processo decisório das empresas (REIS *et. al.*, 2013).

2.3 ESTUDOS CORRELATOS:

Através de algumas pesquisas foi possível identificar fatores associados aos efeitos da pandemia no âmbito contábil. Diante disso, Bizerra *et. al.*, (2020) em seu estudo busca analisar as medidas adotadas pela união, estados e municípios no qual, tinha o intuito de conter o impacto da pandemia para os profissionais no âmbito das pequenas empresas. Diante disso, o objetivou-se medir os efeitos analisando os normativos divulgados. Quanto ao método da pesquisa foi exploratório através de estudo em bibliografia documental. Logo, conseqüentemente o autor destaca as Medidas Provisórias de nº 927 e 936 do governo federal. Além das observações de controles adotados pela Organização Mundial da Saúde.

Nessa mesma linha Lacerda de Almeida Junior, Pereira Ferreira Alves, Aparecida Bayonetta de Souza, (2020) traz as percepções relacionadas à crise de COVID-19 no âmbito da contabilidade. Com o objetivo de trazer as primeiras medidas de enfrentamento para manter os empregos. Sendo de natureza qualitativa e exploratória, por meio de levantamento através de entrevistas aos profissionais da área. O estudo evidenciou que não houve muitas demissões no período de pandemia nas empresas contábeis. Além disso, os entrevistados demonstram insatisfação em relação ao trabalho remoto, pois a maioria deles prefere a modalidade presencial.

Contrapondo as medidas de enfrentamento, Silva Dias, Bôas, Lucena (2020) mostra em sua pesquisa as dificuldades enfrentadas pelos profissionais contadores e auditores para a prestação de serviço no momento de pandemia. Assim o estudo objetiva mostrar os efeitos do

surto da COVID-19 nos trabalhos desenvolvidos por esses profissionais, sendo que, foi provocada insegurança no cotidiano das organizações, logo afetou o cenário econômico e financeiro. Em relação aos resultados da pesquisa muitos são os efeitos ocorridos nas atividades desenvolvidas pelos contadores e auditores das empresas. Para ele será necessário um olhar mais amplo por parte desses profissionais em relação às negociações futuras, visto que, já ameniza riscos que poderão surgir.

Sendo assim, Bizerra et. al., (2020) propõe que as mudanças ocorridas por motivo da pandemia influenciarão na contabilidade, sobretudo no aspecto gerencial, na qual vem sendo usados nos escritórios de contabilidade. O método utilizado foi qualitativo caracterizado como uma pesquisa descritiva, através de entrevistas para a coleta de dados. Na qual, foram realizadas em escritórios de contabilidade, com duração média de 35 minutos. Com base no exposto, a pesquisa conclui-se que a crise causada pela COVID-19 afetou o suporte gerencial ofertado hoje pelos contadores.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Metodologia trata-se do detalhamento quanto aos instrumentos e procedimentos dos métodos, na qual foi utilizado pelo pesquisador para a realização da pesquisa. Assim através da caracterização, classificação e delimitação é possível especificar as técnicas utilizadas na elaboração do trabalho (JACOBSEN, 2016).

O modelo de pesquisa será caracterizado como de natureza aplicada. Na qual para Jung (2003) a natureza de aplicação consiste em buscar alcançar algo ainda não explorado, seja em um produto, seja em um processo. Diante da necessidade ou demanda preexistente.

Quanto ao tipo de abordagem será qualitativa. Esse tipo de abordagem consiste na exploração de dados, através da coleta externa. Essa modalidade visa buscar aspectos sociais, ou seja, através de análises de problemas comportamentais e possível descreve-los e explicá-los. Sendo por meio de indivíduos, grupos ou até mesmo documentos científicos (GIBBS, 2009).

Com relação aos objetivos será de forma descritiva. Na qual, consiste na análise de fenômenos através da observação. De forma que não entra no mérito do seu conteúdo. Basicamente consiste na coleta de dados por meio de levantamento do problema (JUNG, 2003).

Já os procedimentos de execução da pesquisa serão através de pesquisa bibliográfica e documental. Na qual, bibliográfica consiste na explicação do problema a partir de referências

teóricas publicada. Além de uma parte da pesquisa ser documental, uma vez que, alguns materiais ainda não foram analisados, ou mesmo recebeu um tratamento analítico. Ambos os casos procuram analisar contribuições culturais ou científicas (RAUPP, 2006).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O resultado desse estudo está dividido em dois subtópicos, sendo o primeiro discutido novas tecnologias e relações pessoais profissionais e o segundo alterações na legislação no país, além das medidas legislativas provisórias.

4.1 TECNOLOGIA E PESSOAS

O fato de a tecnologia ter se tornado crucial para a operacionalização e funcionamento das maiorias dos processos as pessoas também são importantes para o sucesso de uma organização. Com base nisso, a capacitação de pessoas para adequação as novas tecnologias é necessária, visto que, elas estão presentes em tudo, inclusive no trabalho. Além disso, a gestão de pessoas das organizações precisa investir em inovações tecnológicas, porque as novas tecnologias auxiliam na avaliação de competências (MACHADO, 2013).

Para Damásio (2007) a tecnologia está cada vez mais presente na vida moderna. Nas casas possibilita um maior conforto e comodidade. Já nas empresas possibilita um maior crescimento empresarial, além do aumento da produtividade. Sendo assim, é uma necessidade para todos, uma vez que, exerce um papel muito grande na maioria dos aspectos da vida. Em outras palavras, ela atende a maioria dos problemas da humanidade seja para orientar ou mesmo facilitar.

Quanto a importância das pessoas nem é necessário dizer que são muitos, tendo em vista, as atuações cotidianas do ser humano em todos os aspectos, inclusive os tecnológicos. Diante disso, Millrath (2008) destaca a complexidade e importância das pessoas dentro das organizações. Sendo que, as empresas vêm desenvolvendo técnicas, com base no capital humano, com intuito de trazer melhores resultados. Para ela as pessoas deixam de serem meramente números e estatísticas e passam a agregar valor, passando assim a terem influências significativas nos processos.

Diante do exposto, a necessidade que as pessoas têm para com a tecnologia seria a facilidade em execução dos processos. Flexibilização das rotinas corporativas, além da vasta informação que tecnologia consegue processar a cada segundo. Em contraposição a

tecnologia precisa de pessoas para analisar, operacionalizar, manter e gerenciar os processos tecnológicos vigentes. Portanto uma depende da outra garantindo maior segurança e sucesso nas operações corporativas (CARMO, 2007).

4.1.1 Novas tecnologias como ferramentas para desenvolvimento

As novas tecnologias têm mostrado como uma ferramenta necessária para o desenvolvimento organizacional, pessoal e não menos importante pedagógica. Com base nisso, Pereira e Silva (2010) destacam que os recursos tecnológicos podem ser considerados fatores relevantes para as mudanças na conjuntura atual. Diante disso a dinâmica da inovação mostra esse instrumento como imprescindível para a economia global e seu desenvolvimento, sendo um conjunto dos processos especiais relativos a uma determinada arte, com destaque a tecnologia da informação.

Diante disso, destaca a internet na qual, é uma rede mundial que tem como objetivo interligar computadores para fornecer ao usuário o acesso a diversas informações. Sendo assim, a internet tem possibilitado a interação de pessoas em diversos lugares facilitando o desenvolvimento do trabalho e a globalização (BARBOSA, 2010). Na Figura 1, redes de aparelhos interligadas utilizam um conjunto próprio de protocolos em tempo real com mais de um usuário em locais físicos diferentes.

Figura 1 – O mundo da Internet



Fonte: <https://www.logicadigital.com.br/o-mundo-da-internet-das-coisas/>

Outra ferramenta atual é a nuvem que tem como conceito a disponibilidade sob demanda de recursos do sistema de computador, especialmente no armazenamento de dados e

na capacidade de computacional. Sendo sem o gerenciamento ativo direto do utilizador ou usuário (SOUZA; MOREIRA; MACHADO, 2009). Conforme ilustra a Figura 2, os dados armazenados na nuvem podem ser compartilhados em tempo real com mais de um usuário em locais físicos diferentes.

Figura 2 – Armazenamento em nuvens



Fonte: <https://images.app.goo.gl/axvnjxY9oLX3Meit8>

Os programas remotos também têm facilitado os desenvolvimentos de diversas atividades. Como por exemplo, *AnyDesk* o usuário informar o endereço exibido no programa para um terceiro acessar remotamente o computador; *TeamViewer* para executá-lo ele exibe um ID, sigla inglesa para *identity* que significa identidade, e uma senha para que possa acessar o computador remotamente; *Chrome Remote Desktop* e é uma extensão que permite acesso remotamente outros computadores a partir do navegador; *Distant Desktop* é um programa de acesso remoto gratuito que oferece uma forma prática, e dentre outros (COSTA, 2018).

Sendo assim a tecnologia é a grande aliada na rotina das pessoas. Ou seja, organizando tarefas, gerenciando informações, fazendo anotações, armazenando e sincronizando dados. Além disso, auxilia na gravação de vídeos e mensagens de voz. Permitindo assim o acesso de variados documentos de forma totalmente remota, além de compartilhar informações em diferentes níveis de privacidade e distancia (PEREIRA; SILVA, 2010).

4.1.2 Home-office

Com a reforma trabalhista no ano de 2017 surgiu um novo modelo trabalhista, ou seja, trabalho home office, na qual, é exercido em casa. Para Barros e Silva (2010) com o avanço da tecnologia os modelos de trabalho estão se disseminando para novas flexibilizações

destacando assim a modalidade teletrabalho, conforme aparece na Figura 3. Logo surgem inúmeros benefícios e também desafios tanto para a adaptação do empregador tanto para o trabalhador.

Figura 3 – Trabalho em equipe remoto



Fonte: <https://images.app.goo.gl/kkPxQM6EGenXFknP6>

Em relação aos benefícios do home-office, para o empregado é uma forma de estarem mais próximos da família, além de não precisar se deslocar até a empresa para desenvolver suas atividades. Já para a empresa destaca a diminuição dos custos e despesas, é apenas um dos benefícios, sendo que, alguns estudos mostram o aumento da produtividade dos indivíduos que desempenham suas funções em casa (HAUBRICH; FROEHLICH, 2020).

Ainda segundo os mesmos autores, existem também desafios quanto ao aperfeiçoamento do trabalho home office. Na qual, destaca, cultura organizacional, indisciplina, falta de comprometimento, dentre outros. Visto que, apesar das empresas estarem implementando gradativamente é necessária uma melhor gestão e análises mais profunda.

Existem ainda as vantagens dessa forma de trabalho como, por exemplo, conforto, flexibilidade, economia, comodidade e qualidade de vida. Além disso, os profissionais que estão experimentando o trabalho em casa estão cada vez mais autônomos e familiarizados com as novas tecnologias. Em relação às desvantagens a falta de comprometimento e destaque principalmente nos mais jovens, famílias numerosas também influenciam negativamente quanto à adaptação dessa classe (MENDES; HASTENREITER FILHO; TELLECHEA, 2020).

Sendo assim, no momento de pandemia varias empresas optaram para essa modalidade de trabalho. Com intuito de manter suas atividades e consequentemente a saúde dos seus trabalhadores. Além disso, a feramente home office proporcionou a continuidade do emprego e da renda (LEONARDO, 2021).

4.2 ALTERAÇÕES LEGISLAÇÃO:

Em decorrência da pandemia a União criou algumas medidas legislativas com intuito de manter os empregos e consequentemente a renda, e, continuidade das atividades empresariais. Separamos em dois tópicos, os primeiros aspectos trabalhistas e o segundo aspectos tributários.

4.2.1 Trabalhistas

O Governo Federal editou normas para enfrentamento da pandemia no sentido da manutenção dos empregos e renda, como a Medida Provisória nº 936/2020 (BRASIL, 2020b), na qual, estabeleceu, redução do cargo horaria e de salário, além da suspensão do contrato de trabalho. Em ambos os casos é garantido o pagamento do seguro desemprego sendo de forma proporcional ao trabalho afetado (BIZARRA *et. al.*, 2020).

Diante disso Souza Rodrigues e Maciel (2020) abordam a lei 14.020/2020 (mencionar que a origem dessa lei foi a MP 936) na qual, tem como objetivo garantir a continuidade laboral, emprego e renda e reduzir impactos sociais decorrentes do estado de calamidade. Não se aplicando aos servidores da União, Estados e Municípios, sendo apenas as empresas privadas.

Ao analisar as mudanças ocorridas no plano trabalhista devido à pandemia da COVID-19, Lóss, Nascimento e Cabral (2020) verifica se as medidas adotadas protegem o empregado de fato, e se não representa retrocessos quanto aos direitos conquistados. Para tanto concluíram que apesar das dificuldades em relação a adaptação, as medidas criadas atenderam aos princípios trabalhistas, uma vez que, essas são provisórias por limitar ao período pandêmico. No Quadro 1 apresenta as Medidas Provisórias, data de vigência, lei que foi transformada, e resumo dos tópicos da legislação:

Quadro 1 – Relação de Medidas Provisórias Trabalhistas em 2020.

NUMERO	ORGÃO	LEI QUE FOI TRANSFORMADA	RESUMO
936/2020	UNIÃO	LEI Nº 14.020	Preservar o emprego e a renda; Garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais; Reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública.
927/2020	UNIÃO	VIGÊNCIA ENCERADA	Teletrabalho; Antecipação de férias individuais; Concessão de férias coletivas; Aproveitamento e a antecipação de feriados; Banco de horas; Suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho; Direcionamento do trabalhador para qualificação; e Diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Fonte: Elaborado pela autora adaptado (BRASIL; 2020a, 2020b).

A criação da Medidas Provisórias 927 é uma tentativa de diminuir o índice de desemprego em decorrência da atual pandemia, priorizando a saúde econômica da empresa e consequentemente a preservação dos empregos. Essa de caráter provisório estipula prazos, permite férias fora do período e autorizam férias coletivas sem a devida comunicação as autoridades com antecedência mínima de 15 dias. Sendo assim, ela age em contrapartida a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (FARIA; DA SILVA, 2020). Sendo assim, o Quadro 2 demonstra as alterações previstas pela MP 927/2020 referente às férias, comparadas com a Consolidação das Leis Trabalhistas.

Quadro 2 - Comparação entre a CLT e a MP 927

CLT - Decreto Lei 5.452/1943	Medida Provisória 927/2020
Férias concedidas somente com período aquisitivo completo.	Férias concedidas mesmo que não tenha período aquisitivo completo.
É vedado o início das férias no período de	É permitido o início das férias no período de

dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.	dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.
A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.	O empregador informará o empregado da concessão das férias por escrito ou por meio eletrônico com antecedência de, no mínimo, 48 horas.
O pagamento da remuneração das férias deve ser feito até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.	O pagamento das férias poderá ser efetuado até o 5º dia útil do mês seguinte ao início do gozo das férias.
O valor referente ao adicional de $\frac{1}{3}$ constitucional deve ser pago juntamente com as férias.	O valor referente ao adicional de $\frac{1}{3}$ constitucional pode ser pago imediatamente ou até a data em que é devido o 13º salário do empregado
É facultado ao empregado o abono pecuniário.	O abono pecuniário só poderá acontecer mediante concordância da empresa.
Em férias coletivas, o empregador deverá comunicar o Ministério do Trabalho e os Sindicatos com antecedência mínima de 15 dias.	Não precisa realizar a comunicação às autoridades e aos sindicatos com antecedência mínima de 15 dias.

Fonte: DAGOSTIM, 2021.

Diante do exposto, nota-se que a MP 927/2020 alterou muitos pontos da CLT, principalmente na questão das férias, onde as empresas puderam se beneficiar dos prazos prorrogados, como é o caso do pagamento das mesmas e do $\frac{1}{3}$ constitucional. Com base nisso a medida provisória não poderá virar lei. A autora diz ainda que:

O Teletrabalho ou home office, também conhecido como trabalho à distância ou remoto está previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT desde a reforma trabalhista Lei 13.467/17, em seu art. 75. Porém, a MP 927 permite que o trabalho remoto seja imposto sem a necessidade de concordância do empregado, apenas com aviso de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Isso se tornou necessário para garantir que os trabalhadores ficassem em casa, isolados, sem a necessidade do deslocamento até o ambiente de trabalho, evitando assim aglomerações e a exposição do colaborador ao coronavírus. (DAGOSTIM, 2021)

As Medidas Provisórias nº 1045/2021 e nº 1046/2021, renovam as medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia, na parte trabalhista, na qual foram criadas no ano de 2020, perdendo a vigência em dezembro do mesmo ano. Estabelecendo o fim do chamado estado de calamidade pública, decretado pelo Decreto Legislativo 06/2020. Diante disso no Quadro 3 apresenta as Medidas Provisórias de manutenção dos empregos no ano de 2021 (BRASIL, 2021a; 2021b).

Quadro 3 – Relação de Medidas Provisórias Trabalhistas e Previdenciárias 2021.

NUMERO	ORGÃO	VIGÊNCIA	RESUMO
1045/2021	UNIÃO	120	Pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; Redução proporcional da jornada de trabalho e da salario; Suspensão temporária do Contrato de Trabalho;
1046/2021	UNIÃO	120	Teletrabalho; Antecipação de férias individuais; Concessão de férias coletivas; Aproveitamento e a antecipação de feriados; Banco de horas; Suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho; e Diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Dispõe sobre a suspensão da exigibilidade do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS referente às competências abril, maio, junho e julho de 2021, e diferimento dos respectivos valores sem incidência de multa e encargos, regularidade do empregador junto ao FGTS e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pela autora adaptado (BRASIL; 2021a, 2021b).

Com o avanço da pandemia em 2021 o governo federal no uso de suas atribuições criou as MPS 1045 e 1046. Com intuito de continuar mantendo o emprego e a renda, além contribuir para as empresas privadas a continuidade de suas atividades. Além do mais a economia continua a girar.

4.2.2 Tributários

A partir do estado de calamidade na qual o Brasil se encontra foram adotados inúmeras prorrogações, parcelamentos e adiamento de entrega de obrigações fiscais. Em 2020 houve prorrogação do vencimento do simples nacional, parcelamentos, além de suspender procedimentos de cobranças e conseqüentemente exclusão de CNPJ de regimes por inadimplências (ARAÚJO, 2020).

Das resoluções tributárias no ano de 2020 devido ao covid-19 são apresentadas no Quadro 4, destacando a prorrogação dos vencimentos dos tributos e prorrogação da data de entrega de obrigações acessórias.

Quadro 4 – Resolução e Portaria que dispõe sobre as prorrogações tributária e Previdenciárias e Instrução normativa que trata da Declaração IRPF de obrigações acessórias ano de 2020:

NUMERO	ORGÃO	VIGÊNCIA	RESUMO
Resolução CGSN nº 154/2020 (DOU 03/04/2020)	CGSN	60 dias	Dispõe sobre as prorrogações do simples nacional competências: <ul style="list-style-type: none"> • Março • Abril • Maio
Portaria ME nº 139/2020 (DOU 03/04/2020); Portaria ME nº 245/2020 (DOU 17/06/2020)	UNIÃO	60 dias	Dispõe sobre as prorrogações do PIS/COFINS PJ em geral competências: <ul style="list-style-type: none"> • Março • Abril • Maio Prorroga o prazo para o recolhimento de tributos federais, guia de INSS, competências: <ul style="list-style-type: none"> • Março • Abril • Abril
Instrução Normativa RFB nº 1.930/2020 (DOU 01/04/2020)	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	De 02 de março a 30 de junho de 2020	Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.924, dispõe sobre a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2020, ano-calendário de 2019, pela pessoa física residente no Brasil.

Fonte: Elaborado pela autora adaptado (RFB; 2020a, 2020b, 2020c).

A resolução 157/2021 dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional e MEI, competência janeiro de 2021, passando do dia 21 para o dia 26 do mês subsequente. Já a resolução 158/2021 estabelece que, os períodos de apuração março, abril e maio serão prorrogados de modo que cada mês não vencerá no mês subsequente, mas sim, em julho, setembro e novembro de 2021 (CGSN, 2021). Logo no Quadro 5 – Encontra se as Resoluções 157/2021 e 158/2021 prorrogações Resoluções tributárias no ano de 2021 devido ao covid-19.

Quadro 5 - Resoluções tributárias no ano de 2021 devido ao covid-19:

NUMERO	ÓRGÃO	VIGÊNCIA	RESUMO
Resolução CGSN nº 157/2021 (DOU 29/01/2021)	CGSN	29 dias	Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional e MeI competências: <ul style="list-style-type: none"> • janeiro
Resolução CGSN nº 158/2021 (DOU 25.03.2021)	CGSN	90 dias	Dispõe sobre as prorrogações do simples nacional competências: <ul style="list-style-type: none"> • Março • Abril • Maio

Fonte: Elaborado pela autora adaptado (RFB; 2021a, 2021b).

Das prorrogações das obrigações acessórias em 2021 destacam a resolução nº 159, de 29 de março de 2021. Na qual, estabelece outro prazo para apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis). Outra Instrução Normativa foi a 2.020 de 2021 prorroga a apresentação da Declaração e o recolhimento do imposto até o dia 31 de maio de 2021. Com isso os contribuintes podem enviar a declaração até o dia 31 de maio sendo a data de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020 (CGSN e RFB, 2021).

Nessa mesma linha a instrução normativa 1930 e 1032/2020 altera a Instrução Normativa RFB nº 1.924, de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2020, ano-calendário de 2019, pela pessoa física. Estende também o prazo da apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições) (RFB, 2020).

A resolução 153/2020 prolonga o período de tempo de declarações do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) (CGSN, 2020). O prazo também é acrescido

para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019. Diante do exposto o Quadro 6 – Dispõe sobre as obrigações acessórias prorrogações nos anos 2020 e 2021.

Quadro 6 - Prorrogações obrigações acessórias em 2021 e 2020.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - 2021		DEFIS	DIRPF-2021	ECD	
Competência		2020	2020	2020	
Vencimento	Original	31/03/2021	30/04/2021	31/05/2021	
	Novo	31/05/2021	31/05/2021	30/07/2021	
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - 2020		DIRPF-2020	DCTF (Convencional)		
Mês / Competência		2019	fev/20	mar/20	abr/20
Vencimento	Original	30/04/2020	23/04/2020	22/05/2020	22/06/2020
	Novo	30/06/2020	21/07/2020		
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - 2020		EFD-CONTRIBUIÇÕES			
Mês / Competência		fev/20	mar/20	abr/20	
Vencimento	Original	15/04/2020	15/05/2020	15/06/2020	
	Novo	14/07/2020			
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS -2020		DEFIS	DASN-Simei	ECD	
Competência		2019	2019	2019	
Vencimento	Original	31/03/2020	31/05/2020	29/05/2020	
	Novo	30/06/2020	30/06/2020	31/07/2020	

Fonte: Elaborado pela autora adaptado (BRASIL; 2020a, 2020b, 2021a, 2021b).

A contabilidade passou por diversas transformações com o uso da tecnologia, realizando aperfeiçoamentos constantes em cada período de sua história. Atualmente, com a pandemia decorrente da covid-19, ocasionou várias mudanças na legislação e de trabalho em Home Office. Diante de todo o expostos, é perceptível a realidade do profissional contábil diante de todas as Resoluções, medidas provisórias, instruções normativas e alterações nas leis vigentes.

Com base nisso, Nunes (2020), diz que apesar das mudanças os profissionais contábeis não tiveram prejuízos. Segundo ele com o uso constante das tecnologias através de sistemas integrados fez com que essa classe não sofresse prejuízos. Uma vez que, o trabalho home office supriu as expectativas e colaborou com a demanda vigente.

Em contrapartida Leonardo (2021), defende em seu estudo que as empresas contábeis sofreram com as alterações durante o período pandêmico. Tendo em vista os inúmeros honorários que deixaram de ser recebidos, consequentemente tiveram que demitir pessoal. Além disso, segundo o autor muitos colaboradores foram infectados pela coronavírus.

Concomitante Dagostim, (2020) cita os desafios impostos pelas alterações nas leis, na qual, impossibilitaram o cumprimento da prestação de serviço em decorrência das plataformas do governo, como por exemplo, conectividade social e empregador web, as mesmas não se adequaram as mudanças logo de imediato. Logo foram necessários processos administrativos e requerimentos junto aos órgãos competentes.

Outro desafio enfrentado foram os parcelamentos do FGTS, visto que, houve parcelamento de algumas competências, mas logo depois o empregador resolveu demitir o funcionário. Além disso, muitos pagamentos de guias referentes a parcelamentos do fundo de garantias não foram compensadas no tempo hábil, logo os profissionais atuantes no departamento de pessoal tiveram que mandar protocolo de envio juntamente com comprovante de pagamento, mas não tiveram retorno da caixa econômica federal (SILVA DIAS; BÔAS; LUCENA, 2020).

Por fim, os resultados confirmam que as empresas que necessitaram e utilizaram as informações contábeis. Diante disso a contabilidade passa a ter vantagens com relação a outras organizações, sendo por meio do gerenciamento e aplicação das leis de forma correta, facilitando assim, a atividade no mercado durante crises econômicas (GARCIA; BEZERRA, 2021).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao verificar quais foram às alterações no momento de pandemia no âmbito da contabilidade encontram-se medidas provisórias, resoluções e instruções normativas. Sendo assim, as medidas legais de enfrentamento ao Covid-19 impactaram na contabilidade com relação à situação pandêmica. Uma vez que, foram inúmeras regras, na qual, tinham caráter de urgência para manutenção do emprego e da renda, como por exemplo, as medidas provisórias 936/2020 e a 927/2020. Os profissionais da contabilidade tiveram que se adaptar às alterações das leis, que tiveram suas aplicações imediatas trazendo retrabalhos e dificuldade em comunicação com os órgãos competentes. A principal dificuldade foi em atenção às obrigações acessórias para informações do FGTS.

Com base nas pesquisas abordadas no levantamento e discussão foi possível identificar fatores associados aos estudos correlatos abordados no presente estudo. Bizerra *et. al.*, (2020) em seu estudo buscou analisar as medidas adotadas pela união, estados e municípios no qual, tinha o intuito de conter o impacto da pandemia para os profissionais no âmbito das pequenas empresas. Logo, o autor utiliza de algumas legislações citadas aqui nessa pesquisa, com destaque a Medidas Provisórias de nº 927 e 936 do governo federal.

O estudo realizado por Lacerda de Almeida Junior, Pereira Ferreira e Aparecida Bayonetta de Souza, (2020) na qual, traz as percepções relacionadas à crise de COVID-19 no âmbito da contabilidade. Com o objetivo de trazer as primeiras medidas de enfrentamento para manter os empregos. O estudo evidenciou que não houve muitas demissões no período de pandemia nas empresas contábeis. Assim como foi abordado anteriormente na finalização do tópico de levantamento e discussão.

Já Silva Dias, Bôas e Lucena, (2020) mostra em sua pesquisa as dificuldades enfrentadas pelos profissionais contadores e auditores para a prestação de serviço no momento de pandemia. Assim como este trabalho foi destacado as inúmeras dificuldades enfrentadas por essa classe trabalhadora, com exemplo a falta de retornos por partes dos órgãos competentes em relação compensação de pagamentos de guias do fundo de garantia.

Dado isso, Bizerra *et. al.*, (2020) propõe que as mudanças ocorridas por motivo da pandemia influenciarão na contabilidade. Prova disso destaca as novas formas trabalhistas com destaque o trabalho home office, que colaborou como vias de solução para o desenvolvimento do trabalho nos escritórios contábeis e dentre outras empresas. Além das novas tecnologias, ter facilitado exercer as funções a distancia por meio do acesso a internet, nos programas remotos.

A pandemia também impactou no desenvolvimento dessa pesquisa, tendo em vista o distanciamento social, aulas remotas e obtenção dos dados. Pois a comunicação somente a distancia inviabiliza a pesquisa em alguns aspectos, como por exemplo, o acesso a alguns meios de comunicação. Para concluir como sugestões de novas pesquisas é interessante realizar a mesma pesquisa após o fim da pandemia. Com intuito de medir as consequências da pandemia em longo prazo no âmbito da contabilidade.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, José Evande Carvalho. MEDIDAS TRIBUTÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: ALTERNATIVAS PARA O BRASIL. **IDP Law Review**, v. 1, n. 1, p. 8-35, 2020.

BARROS, Alexandre Moço; SILVA, José Roberto Gomes da. Percepções dos indivíduos sobre as consequências do teletrabalho na configuração home-office: estudo de caso na Shell Brasil. **CADERNOS Ebape. br**, v. 8, n. 1, p. 71-91, 2010.

BARBOSA, Simone; SILVA, Bruno. **Interação humano-computador**. Elsevier Brasil, 2010.

BIZERRA, H. K. A. I. *et al.* COVID-19 VERSUS ECONOMIA: Políticas públicas voltadas para os trabalhadores informais e pequenos empresários na crise do novo coronavírus. 2020

BRASIL. Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública. **Diário Oficial da União**: Edição Extra. mar. 2020 (a).

_____. Medida Provisória nº 936, de 1 de abril de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. **Diário Oficial da União**: Edição Extra. abr. 2020 (b).

_____. Medida Provisória nº 1045, de 27 de abril de 2021. Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. **Diário Oficial da União**: Edição 78 Seção 1. Página 2. abr. 2021(a)

_____. Medida Provisória nº 1046, de 10 de maio de 2021. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19). **Diário Oficial da União**: Edição 78 Seção 1. Página 5. abr. 2021(b)

CARMO, Romeu Mendes do et al. A importância do talento humano como recurso estratégico: um estudo sobre as políticas para retenção de profissionais em organizações de tecnologia da informação. 2007.

COSTA, Larissa Nepomuceno et al. **Investigação sobre o uso de teletrabalho no contexto de metodologias ágeis**. 2018.

DAMÁSIO, Manuel José. Tecnologia e educação. **As Tecnologias da Informação e da**, 2007.

DAGOSTIM, Alline Cechinel. Relações trabalhistas: as consequências da pandemia do coronavírus (Covid-19) nas empresas do Sul de Santa Catarina. 2021.

FARIA, Karla Santana Barreto; DA SILVA, Samuel Costa. COVID-19 E MUDANÇAS TRABALHISTAS AS IMPLICAÇÕES DA PANDEMIA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO. *Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social*, v. 2, n. 4, p. 115-125, 2020.

GARCIA, Rafaella Medeiros; BEZERRA, Darlan Oliveira. A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE GERENCIAL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19. **Revista Campo do Saber**, v. 6, n. 2, 2021.

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos: coleção pesquisa qualitativa**. Bookman Editora, 2009.

HAUBRICH, Deise Bitencourt; FROEHLICH, Cristiane. Benefícios e desafios do home office em empresas de tecnologia da informação. **Revista Gestão & Conexões**, v. 9, n. 1, p. 167-184, 2020.

JACOBSEN, A. L. **METODOLOGIA CIENTÍFICA (ORIENTAÇÃO AO TCC)**. Universidade Federal de Santa Catarina. 2016

JUNG, Carlos Fernando; ENG, M. Metodologia científica. **Ênfase em pesquisa tecnológica**, v. 3, p. 41, 2003.

KOUNROUZAN, Márcia Covaciuc. O perfil do profissional contábil. **acesso em**, v. 11, 2017.

LACERDA DE ALMEIDA JUNIOR, A.; PEREIRA FERREIRA ALVES, B.; APARECIDA BAYONETTA DE SOUZA, J. CONTABILIDADE: AS PRIMEIRAS PERCEPÇÕES RELACIONADAS À CRISE DE COVID-19. **Revista Mythos**, v. 13, n. 1, p. 40-45, 11 nov. 2020.

LEONARDO, Lineu Fachin. **Home office ou home off?** Representação social do trabalho remoto durante a pandemia de COVID-19 na perspectiva de profissionais de RH. Tese de Doutorado. 2021.

LIMA GASQUE, Natália et al. Covid-19 e grandes pandemias da humanidade: um olhar histórico e sociológico. **Revista Observatório**, v. 6, n. 3, p. a17pt-a17pt, 2020.

LÓSS, Marcelo Marianelli; NASCIMENTO, Bruna Loss; CABRAL, Hildeliza Lacerda Tinoco Boechat. A FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS FACE À PANDEMIA DA COVID-19. **Revista Transformar**, v. 14, n. 2, p. 190-204, 2020.

MACHADO, Felipe Santos. Gestão de pessoas internacional no contexto esportivo brasileiro: uma análise dos processos de expatriação e repatriação de jogadores em um clube de futebol gaúcho. 2013.

MENDES, Diego Costa; HASTENREITER FILHO, Horacio Nelson; TELLECHEA, Justina. A realidade do trabalho home office na atipicidade pandêmica. **Revista Valore**, v. 5, p. 160-191, 2020.

NUNES, Gustavo Pereira et al. O uso da tecnologia nos escritórios de contabilidade: um estudo de campo realizado durante a pandemia. 2020.

MILLRATH, Miriã Alves; BORN, Jeferson Carlos. A Importância das Pessoas na Estratégia Empresarial. 2008.

PEREIRA, Danilo Moura; SILVA, Gislane Santos. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como aliadas para o desenvolvimento. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, v. 10, p. 151-174, 2010.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. São Paulo: Atlas, p. 76-97, 2006.

REZENDE, Joffre Marcondes. Epidemia, endemia, pandemia, epidemiologia. **Revista de Patologia Tropical/Journal of Tropical Pathology**, v. 27, n. 1, 1998.

REIS, Patricia Nunes Costa *et al.* Contabilidade introdutória sua importância na formação do futuro contador. Simpósio de excelência em gestão e tecnologia, v. 23, p. 24, 2013.

RFB – Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa nº.932/2020. 03/04/2020. **Diário Oficial da União: EDIÇÃO EXTRA**. Abr. 2020a.

_____ – Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa nº 1.930/2020. 01/04/2020. **Diário Oficial da União**. Abr. 2020b.

_____ – Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa nº 1.950/2020. 13.05.2020. **Diário Oficial da União**. Mai. 2020c.

_____ – Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa nº 2.020/2021. 12/04/2021. **Diário Oficial da União**. Abr. 2021a

_____ – Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa nº 2.023/2021. 30/04/2021. **Diário Oficial da União**. Abr. 2021b

SEBRAE 2020, Contadores são peças-chaves para ajudar os empresários a superar crise, 2020.

SILVA, Bruno Adrian Carneiro et al. **Profissão contábil**: estudo das características e sua evolução no Brasil. 2011.

SILVA DIAS, Paulo Romeu; BÔAS, Ginda Klaus Emerick Vilas; LUCENA, Sara Alexssandra Gusmão Franca. As principais mudanças nas rotinas do setor de pessoal decorrentes da pandemia Covid-19 em um escritório de contabilidade na Cidade de Barreiras-BA. 2020.

SOUZA RODRIGUES, Barbara; MACIEL, Lucas Pires. A suspensão do contrato e a redução da jornada de trabalho em tempos de pandemia. **ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498**, v. 16, n. 16, 2020.

SOUZA, Simarli Pereira. O novo perfil do profissional de contabilidade na nova era. **Revista científica semana acadêmica. Fortaleza, ano MMXII**, n. 000017, 2013.

SOUZA, Flávio RC; MOREIRA, Leonardo O.; MACHADO, Javam C. Computação em nuvem: Conceitos, tecnologias, aplicações e desafios. **II Escola Regional de Computação Ceará, Maranhão e Piauí (ERCEMAPI)**, p. 150-175, 2009.

SOZINHO, Catoco. As pandemias e endemias na história da humanidade: balanço histográfico. **Revista Eletrônica KULONGESA–TES. ISSN 2707-353X**, v. 3, n. E-1, p. 25-32, 2021.